

Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM DISPUTA DE PREÇOS EM SESSÃO PÚBLICA, Nº 3, DE 2016.

Processo Administrativo nº 4, de 2016

Restrito à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

Embasamento Legal: Artigo 24, Incisos II e V, da Lei Federal 8.666, de 1993 e Lei Complementar 123, de 2006 e alterações posteriores.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Ver. Ultramar Luiz de Sousa, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Direção Geral da Câmara, mediante o Pregoeiro Douglas Ronaldo Bertollo, designado pela Portaria nº 533, de 2015, e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 562, de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA DE PREÇOS EM SESSÃO PÚBLICA, do tipo menor preço por Item.

O presente procedimento, a ser realizado em SESSÃO PÚBLICA, com disputa, destina-se à contratação de empresa para o fornecimento de um microcomputador, uma mesa de som, um gravador digital e um forno de micro-ondas para atender necessidades da Câmara de Vereadores, conforme detalhado a seguir.

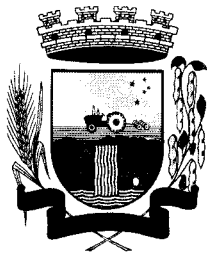
1. Objeto:

Item	Quant.	Especificações
1	1	Computador de mesa, <i>desktop</i> , novo e sem uso, CPU (<i>Central Processing Unit</i>) e periféricos abaixo, com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• memória RAM de, no mínimo, 4GB;• processador Core I3;• leitor de CD e DVD;• HD de 500 GB;• mínimo de 6 entradas USB, sendo pelo menos 2 frontais;• sistema operacional Windows 7 profissional original 64 bits, instalado e devidamente licenciado;• teclado português brasil ABNT2, mouse e caixas de som.
2	1	Mesa de som digital, nova e sem uso, com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• mínimo de 12 canais P10;• entradas balanceadas de microfone e linha por canal (<i>Mic/Line</i>);

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		<ul style="list-style-type: none">• equalização de 3 vias por canal (<i>low/mid/high</i>);• controle individual de monitor por canal;• saída de gravação com conectores RCA;• controle de volume máster deslizante individual (L&R);• tecla de sistema único de pré-escuta (MON/PFL);• padrão rack (19"), fusível de proteção AC;• tensão AC 120/240 Volts.
3	1	Gravador digital portátil, novo e sem uso, com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• mínimo de 8GB de memória;• com corte de ruído inteligente;• formato de gravação e reprodução mp3;• cabo USB incluso.
4	1	Forno de micro-ondas, novo e sem uso, com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• com trava de segurança;• tecla ligar;• controle numérico;• tecla descongelar;• volume total mínimo: 20 litros;• Potência entre 800w e 1200w;• Voltagem: 220V• consumo de energia com classificação "A", do INMETRO.

1.1. Deve haver assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul para os produtos.

1.2. A garantia dos produtos será de, no mínimo, 1 (um) ano.

1.3. Caso seja necessária a remoção do equipamento para conserto, o prazo para devolução do equipamento será de 30 (trinta) dias.

1.4. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

1.5. Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do Pedido de Entrega de Material.

1.6. Em caso de dúvidas em relação ao objeto, a empresa interessada poderá dirimi-las, pessoalmente na sede da Câmara, pelo telefone (55) 3781-3355 com a Direção Geral da Câmara ou pelo e-mail cv.santoaugusto@gmail.com.

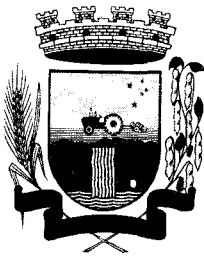
2. Calendário:

A sessão pública será realizada na sala da Assessoria Parlamentar da Câmara de Vereadores, sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, centro, desta cidade de Santo Augusto/RS, no dia 20/06/2016, às 10 horas, de

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

- 2.1. Recebimento das propostas: até às 10h do dia 20/06/2016.
- 2.2. Abertura das propostas: às 10h1min do dia 20/06/2016.
- 2.3. Início da Disputa: logo após a abertura das propostas.

3. Informações referentes à Proposta Comercial:

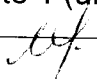
- 3.1. A elaboração da proposta deverá ser feita conforme o Anexo I, devendo detalhar o objeto em questão, inclusive com marca e modelo, registrando em reais o valor do produto.
- 3.2. Deverão constar na proposta os dados da empresa (incluindo os dados da conta corrente) e o nome e telefone do responsável por contatar com a Câmara de Vereadores.
- 3.3. Taxas, impostos, autorizações, despesas de deslocamento, frete decorrente de envio e eventual devoluções e quaisquer outras despesas inclusas.
- 3.4. Validade da proposta: 30 dias, a contar da abertura das mesmas.

4. Condições de participação:

- 4.1. Poderão participar do presente processo de dispensa de licitação SOMENTE microempresas e empresas de pequeno porte e que atendam a todas as exigências constantes deste Termo, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.
- 4.2. É vedada a participação de empresas que não cumpram com toda e qualquer legislação, regulamento ou norma técnica aplicável às empresas do ramo.
- 4.3. A participação nesta Dispensa de Licitação resulta para a empresa como declaração de que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no presente termo.
- 4.4. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar ou contratar com a Câmara de Vereadores ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.
- 4.5. Será considerado vencedor do item aquele que apresentar o lance de menor valor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações.
- 4.6. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).
- 4.7. A Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS poderá anular ou cancelar o presente processo, total ou parcialmente, sem que disso resulte para o proponente direito a qualquer indenização ou reclamação.

5. Da Empresa Vencedora:

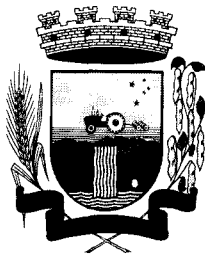
- 5.1. A empresa declarada vencedora deverá entregar na Câmara de Vereadores, em até 1 (um) dia útil, os documentos relacionados abaixo:


DRB-2016
ASL

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- a) Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (conjuntamente com a Dívida Ativa da União, abarcando inclusive as contribuições previdenciárias), Estadual e Municipal, contemplando todos os tributos de competência nas três esferas de governo da sede do licitante;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei 12.440/2011).

6. Condições de Recebimento do Objeto:

6.1. A entrega do objeto deverá ser atestada pela Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, representada por servidor ocupante do cargo de Diretor Geral, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do pedido e descritas na Proposta Comercial.

6.2. Caso alguma(s) característica(s) do objeto não corresponda(m) ao exigido no pedido ou apresentada na Proposta Comercial, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação expedida pela Câmara de Vereadores, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no item 8 deste Termo, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Todo e qualquer atraso ocorrido por parte da adjudicatária deverá ser comunicado por escrito a Câmara de Vereadores, juntamente com as razões que ensejarão, por conseguinte, o pedido de prorrogação, e será submetido à apreciação da Direção Geral da Câmara.

6.3.1. O atraso da entrega implicará o atraso proporcional no pagamento, que será feito, neste caso, sem qualquer ônus adicional para a Câmara de Vereadores.

7. Da Dotação e do Pagamento

7.1. A despesa deste objeto será deduzida do saldo da dotação consignada ao Projeto/Atividade 4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.

7.2. Adimplida a obrigação, o Contratado deverá apresentar nota fiscal no setor responsável pela contabilidade da Câmara.

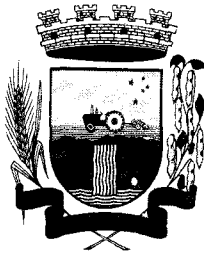
7.3. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal.

7.4. Vencido o prazo de que trata o subitem anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IGP/M, acrescido de juros de 0,033% ao dia.

8. Das Sanções para o Caso de Inadimplemento:

DRB-2016
ASL

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000
www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



8.1. O inadimplemento contratual poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. A multa de mora, prevista no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, será de 0,33% ao dia, limitada ao valor máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido. A multa compensatória, por inexecução parcial do que foi contratado, será de 20% (vinte por cento) sobre o montante da obrigação inadimplida, e, por inexecução total, será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do pedido, além de outras sanções previstas em lei.

8.2. A aplicação das penalidades previstas neste item não exime a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar a Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS.

8.3. Na aplicação das sanções administrativas acima previstas serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

9. Das Disposições Gerais:

9.1. O Termo de Contrato será substituído pela respectiva adjudicação do objeto acompanhado da nota de empenho da despesa, conforme faculta o art. 62, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis para assinatura do recebimento da carta de adjudicação, contados a partir da convocação.

9.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor ou do prestador, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, não cabendo à Contratada, direito a qualquer indenização.

9.5. É parte integrante e indismembrável deste processo de dispensa de licitação o Anexo I - Modelo de Proposta.

Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II e V da Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

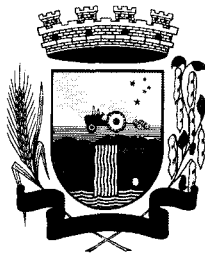
Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 08 de junho de 2016.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Presidente

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3, DE 2016

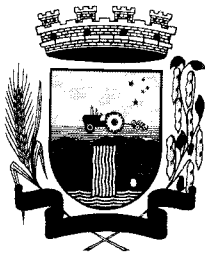
1. Objeto:

Item	Quantidade e Unidade de medida	OBJETO	MARCA & MODELO	VALOR
1	1 unidade	<p>Computador de mesa, <i>desktop</i>, novo e sem uso, CPU (<i>Central Processing Unit</i>) e periféricos abaixo, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• memória RAM de, no mínimo, 4GB;• processador Core I3;• leitor de CD e DVD;• HD de 500 GB;• mínimo de 6 entradas USB, sendo pelo menos 2 frontais;• sistema operacional Windows 7 profissional original 64 bits, instalado e devidamente licenciado;• teclado português brasil ABNT2, mouse e caixas de som. <p>(Descrever conforme o modelo ofertado)</p>		
2	1 unidade	<p>Mesa de som digital, nova e sem uso, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• mínimo de 12 canais P10;• entradas balanceadas de microfone e linha por canal (<i>Mic/Line</i>);• equalização de 3 vias por canal (<i>low/mid/high</i>);• controle individual de monitor por canal;• saída de gravação com conectores RCA;• controle de volume máster deslizante individual (L&R);• tecla de sistema único de pré-escuta (MON/PFL);		

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		<ul style="list-style-type: none">padrão rack (19"), fusível de proteção AC;tensão AC 120/240 Volts. (Descrever conforme o modelo ofertado)		
3	1 unidade	Gravador digital portátil, novo e sem uso, com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">mínimo de 8GB de memória;com corte de ruído inteligente;formato de gravação e reprodução mp3;cabo USB incluso. (Descrever conforme o modelo ofertado)		
4	1 unidade	Forno de micro-ondas, novo e sem uso, com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">com trava de segurança;tecla ligar e desligar;controle numérico;tecla descongelar;volume total mínimo: 20 litros;Potência entre 800w e 1200w;Voltagem: 220Vconsumo de energia com classificação "A", do INMETRO. (Descrever conforme o modelo ofertado)		

2. Local de entrega: Sede da Câmara, sita nesta cidade na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h.

3. Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias, contados da adjudicação.

4. Validade da proposta: 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

5. Prazo de garantia: no mínimo 1 (um) ano.

6. Contatos referentes a esta contratação devem ser feitos com:

Empresa:

Nome do Responsável:

CPF:

Endereço completo:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

7. Dados para pagamento:

Credor:

Banco:

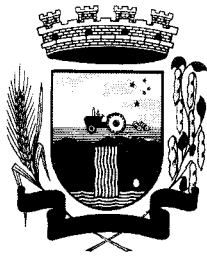
Agência:

Conta Corrente:

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



8. Declaração: Declaro para os devidos fins que a empresa que represento se enquadra como () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

Local, data
Nome, cargo e assinatura do responsável